

de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Elvira Cunha de Azevedo Silva Mea, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 16 de Janeiro de 2006.

22 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 795/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Cristina Clara Ribeiro Parente, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 15 de Janeiro de 2006.

27 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 58/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura e em conformidade com os artigos 1.º, 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, 4.º e 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa e 16.º do Regimento do Senado, o Senado Universitário, na reunião conjunta das Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos, de 7 de Julho de 2005, aprovou o seguinte:

A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, confere o grau de doutor em Design.

20 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Despacho n.º 796/2006 (2.ª série). — Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa requerida por Vitalii Dugaev:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Vladimir Vladlenovitch Konotop, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Luís Rodrigues Júlio Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor João Rocha Vieira, professor catedrático convidado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

20 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 797/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Dezembro de 2005, determina-se a publicação no *Diário da República* do regulamento de propinas de doutoramentos, aprovado em reunião do conselho directivo de 8 de Setembro de 2003:

Regulamento de propinas de doutoramentos

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa deliberou o seguinte:

1 — São devidas propinas pela matrícula nos cursos de doutoramento da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, podendo também caber o seu pagamento pela frequência de unidades curriculares, nos casos previstos no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 216/92 e no n.º 3 do artigo 5.º do regulamento de doutoramentos da Faculdade de Arquitectura, ratificado pelo plenário do conselho científico na sua sessão de 27 de Junho de 1997.

2 — O valor da propina referida no número anterior é de € 2000, pago em quatro prestações anuais de € 500.

3 — A Faculdade de Arquitectura reserva-se o direito de, no início de cada ano lectivo, rever os valores previstos no n.º 2 de acordo com a taxa de crescimento do salário mínimo nacional definido por deliberação governamental.

4 — O pagamento da primeira prestação realiza-se no acto da matrícula, devendo o pagamento das restantes prestações ser efectuado durante o 1.º trimestre correspondente aos três anos subsequentes.

5 — Aquando do requerimento de provas, o doutoramento deverá proceder ao pagamento dos custos, de acordo com a tabela de emolumentos constante do despacho reitoral n.º 16 494/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2002.

6 — O incumprimento do disposto nos números anteriores, de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, implica a nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta, bem como a suspensão da matrícula e da inscrição anual até à regularização dos débitos, acrescidos dos respectivos juros, no mesmo ano lectivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

7 — Estão isentos do pagamento de propinas, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 216/92, os docentes da Faculdade de Arquitectura que, nos termos do respectivo estatuto, estejam obrigados à obtenção do grau de doutor.

8 — O presente regulamento aplica-se apenas aos candidatos que apresentem a sua candidatura a doutoramento após a sua aprovação, com excepção da obrigação referida no n.º 5, exigível a todos os doutoramentos que apresentem o requerimento de realização de provas após aquela aprovação, independentemente da data de candidatura.

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Marques Caria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 23/2006 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público que:

1 — Está aberto, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias seguidos contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, para efeito de recrutamento de um professor-coordenador para a Escola Superior de Tecnologia e de Gestão deste Instituto, no Departamento de Electrotecnia, sendo condição preferencial possuir doutoramento na área científica do departamento.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local do nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado civil;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 483 59, de 27 de Abril de 1968;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.
- g) Dez exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
- h) Sete exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos

requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico.

6 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência e extingue-se com o preenchimento deste.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais:

Prof. Doutor Adriano da Silva Carvalho, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Fernando Macedo Ribeiro, professor associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Prof. Doutor Paulo da Costa Luís da Fonseca Pinto, professor associado da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Jorge Pedro Lopes, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Prof. Doutor Rui Pedro Sanches de Castro Lopes, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, registadas com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, apartado 1038, 5301-854 Bragança.

30 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 321/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a acumulação, para o ano lectivo de 2005-2006, da docente Guadalupe Arias Méndez, quatro horas semanais, para exercer funções na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, com início em 7 de Outubro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Edital n.º 24/2006 (2.ª série). — 1 — Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, faz saber, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto, dos artigos 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para admissão de um professor-adjunto para a área científica de Psicologia, do Departamento das Ciências Sociais e Humanas, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — A vaga colocada a concurso enquadra-se no despacho n.º 337/2004, de 3 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, que atribui a esta Escola Superior a quota de docentes ETI padrão.

3 — Ao presente concurso podem candidatar-se, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os indivíduos que, dispondo de currículo científico, técnico e profissional relevante, estejam habilitados com licenciatura em Psicologia e sejam detentores do grau de mestre em Psicologia da Saúde.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e dele devem constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;

- Estado civil;
- Residência e número de telefone;
- Habilitações académicas;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes elementos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhados, numerados e rubricados e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
- Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5.2 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ficam dispensados da apresentação de todos os documentos exigidos que aleguem constar e que, efectivamente, constem do respectivo processo individual.

6 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Habilitações académicas;
- Experiência ao nível do ensino superior na área da Psicologia em escolas de tecnologias da saúde;
- Participação em órgãos e comissões de gestão científica e pedagógica em instituições do ensino superior politécnico;
- Actividades de formação pós-graduada e de investigação, no âmbito da psicologia, na área da saúde;
- Comunicações em reuniões científicas e publicações;
- Adequação do currículo do candidato para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

9 — Sempre que o júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental.

14 — Garantia de igualdade de tratamento — a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição.

15 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviada por correio registado com aviso de recepção para Avenida de D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990-096 Lisboa.

16 — A composição do júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa em 14 de Setembro de 2005, é a seguinte:

Presidente — Professor associado António Caetano, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa.
Vogais efectivos:

Professor-coordenador David José Oliveira Cabral Tavares, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.